



*Distribuir os  
formulários  
Deputados, com  
o objetivo de  
fornecer  
1/10/2019  
[Signature]*

### PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, abaixo assinados, apresentam as seguintes propostas de alteração à **Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 37/XI – “Regime jurídico de licenciamento das atividades espaciais, de qualificação prévia e de registo e transferência de objetos espaciais na Região Autónoma dos Açores.”**:

“Artigo 5.º-A  
Cooperação

*[Signature]*

Na execução do disposto no decreto regulamentar regional a que se referem os artigos 6.º, 8.º, 9.º, 17.º e 18.º do presente diploma, nos procedimentos de qualificação prévia, licenciamento, registo e transferência de objetos espaciais, bem como na fiscalização das atividades espaciais a desenvolver nos Açores, a EER e a AE cooperam entre si, procedendo às diligências que se revelem necessárias à prossecução dos fins a que se destina o presente diploma.

Artigo 7.º

*[Signature]*

[...]

1. [...]
2. [...]
3. Podem também ser licenciados conjuntamente operações espaciais **do mesmo tipo** ou de tipo diferente que englobem uma ou mais operações de lançamento e ou retorno e as correspondentes operações de comando e controlo dos objetos espaciais lançados, ainda que conduzidas por mais que um operador, sendo nesse caso a licença, que pode ser unitária ou global consoante o caso, atribuída a um dos operadores envolvidos por conta dos restantes.



4. [...]

5. [...].

Artigo 12.º

[...]

1. [...]

2. [...]

3. A decisão sobre a transmissão da licença é proferida no prazo de sessenta dias, sendo **averbada**, em caso de deferimento, a identificação do transmissário na licença de operador.

4. [...]

5. [...].

Artigo 20.º

[...]

1. [...]

2. [...]

3. **[eliminado]**

4. [...]

5. [...]

6. [...].

Artigo 22.º

[...]

1. [...]

a) [...]

b) [...]



- c) [...]
  - d) [...]
  - e) **Quaisquer outras previstas legal ou regulamentarmente.**
- 2. [...]
  - 3. [...]
  - 4. [...]
  - 5. [...]

Artigo 31.º

[...]

[...]

a) [...]

b) **20% para a Agência Espacial Portuguesa – Portugal Space.”**

Horta, Sala das Sessões, 10 de abril de 2019

Os Deputados,

*[Handwritten signatures of the deputies]*